

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202310/0465
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Expirada
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	36
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Investigador
<b>Categoria:</b>	Qualquer
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	2228,11€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Exercício de atividades na área científica das Ciências da Engenharia e Tecnologias em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto -Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área do desenho, construção e desenvolvimento experimental de sistemas de produção e armazenamento de energia elétrica com base em tecnologias solar fotovoltaico e tecnologias de armazenamento eletroquímico, incluindo o desenvolvimento de sistemas de gestão e dimensionamento otimizados para aplicações em diferentes sectores e atividades no âmbito dos projetos PRR Agenda Mobilizadora ATE (Ref.ª C644914747 -00000023), PRR Agenda Mobilizadora NGS (Ref.ª C644936001 -00000045), LIFE JALON (GA Nr. 101076395), HEUROPE MSA -Trough (GA Nr. 101122276) e de outros projetos e atividades em curso na Cátedra Energias Renováveis da Universidade de Évora naquele domínio.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público  a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos;
--------------------------	---

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** grau de doutor(a) em área afim à área científica do concurso

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em área afim à área científica do concurso e, em particular, à área de trabalho definida prevista e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência mínima de cinco anos em atividades de investigação no domínio da energia solar;
- Experiência anterior em atividades de investigação no domínio dos novos sistemas e aplicações fotovoltaicas (BIPV, sistemas fotovoltaicos flutuantes, irrigação fotovoltaica, sistemas agrivoltaicos) e em aplicações e sistemas emergentes de armazenamento eletroquímico de eletricidade, incluindo publicação científica nestas temáticas.
- Conhecimentos ao nível da caracterização, modelação, simulação e metodologias de otimização de dimensionamento dos referidos sistemas de armazenamento de energia elétrica;
- Conhecimentos ao nível dos sistemas solares fotovoltaicos e da integração em redes inteligentes com os sistemas de baterias;
- Conhecimentos ao nível da implementação, comissionamento, ensaios de controlo de qualidade e de comunicação com os referidos sistemas, em níveis TRL > 4;
- Conhecimentos ao nível da definição de análise técnico-económica de sistemas de baterias, integrados, ou não, com geração renovável, tipologias de cargas diversas e a rede;
- Bom domínio do inglês, escrito e falado, com ênfase na comunicação e produção de ciência e tecnologia;
- Experiência prévia de participação e gestão em projetos de investigação de âmbito nacional e internacional;
- Participação prévia em projetos nacionais e internacionais focados na área funcional das funções a desempenhar;
- Experiência de preparação de propostas para financiamento competitivo de projetos de Investigação e Desenvolvimento a nível nacional e europeu.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

---

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 2666760969

**Data Publicação:** 2023-10-17

**Data Limite:** 2023-11-29

---

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 19935/2023, de 17 de outubro e publicação na página [www.euraxess.pt](http://www.euraxess.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 26/09/2023 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) (equiparado a investigador(a) auxiliar) para o exercício de atividades na área científica das Ciências da Engenharia e Tecnologias em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área do desenho, construção e desenvolvimento experimental de sistemas de produção e armazenamento de energia elétrica com base em tecnologias solar fotovoltaico e tecnologias de armazenamento eletroquímico, incluindo o desenvolvimento de sistemas de gestão e dimensionamento otimizados para aplicações em diferentes sectores e atividades no âmbito dos projetos PRR Agenda Mobilizadora ATE (Refª C644914747-00000023), PRR Agenda Mobilizadora NGS (Refª C644936001-00000045), LIFE JALON (GA Nr. 101076395), HEUROPE MSA-

Trough (GA Nr. 101122276) e de outros projetos e atividades em curso na Cátedra Energias Renováveis da Universidade de Évora naquele domínio. O enquadramento funcional do investigador a contratar inclui a execução com carácter de regularidade de atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nos projetos e ainda: a) a participação na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas, no decurso do desenvolvimento das atividades da unidade de investigação CER (Cátedra Energias Renováveis) em que estará enquadrado: PVEES - Solar Photovoltaic Systems and Electrochemical Energy Storage; b) a orientação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos em que está envolvido; c) a colaboração no desenvolvimento de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento; d) o acompanhamento dos trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação associados aos projetos e/ou à unidade de investigação e participar na sua formação; e) apoio na articulação de atividades conjuntas na CER, no desenho, procurement, comissionamento e ensaio de infraestruturas experimentais nas temáticas de sistemas fotovoltaicos não standard e aplicações de armazenamento de energia elétrica; e) a orientação e participação em programas de formação da instituição, nomeadamente no âmbito do apoio em atividades docentes prestados aos cursos de 2º e 3º ciclos relacionados com a área da investigação da CER. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados pela Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 2469/2018 (2ª série), de 9 de março. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: - Luis Fialho – Investigador Principal da Cátedra Energias Renováveis da Universidade de Évora; - Rui Amaral Lopes – Professor Auxiliar da Universidade Nova de Lisboa; - Miguel A. Muñoz-García – Investigador da Universidade Politécnica de Madrid. 4.1. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora - nas instalações afetas à Cátedra Energia Renováveis, em Évora ou no Campus da Herdade da Mitra, assim como na infraestrutura de investigação a ela associada: INIESC – Infraestrutura Nacional de Investigação em Energia Solar de Concentração – Pólo de Évora, no Campus da Herdade da Mitra. 6. A remuneração mensal líquida é de 3327,76€ correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de investigador auxiliar (índice 195), entre o nível 53 e o nível 54 da tabela remuneratória única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em área afim à área científica do concurso e, em particular, à área de trabalho definida prevista e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: • Experiência mínima de cinco anos em atividades de investigação no domínio da energia solar; • Experiência anterior em atividades de investigação no domínio dos novos sistemas e aplicações fotovoltaicas (BIPV, sistemas fotovoltaicos flutuantes, irrigação fotovoltaica, sistemas agrivoltaicos) e em aplicações e sistemas emergentes de armazenamento eletroquímico de eletricidade, incluindo publicação científica nestas temáticas. • Conhecimentos ao nível da caracterização, modelação, simulação e metodologias de otimização de dimensionamento dos referidos sistemas de armazenamento de energia elétrica; • Conhecimentos ao nível dos sistemas solares fotovoltaicos e da integração em redes inteligentes com os sistemas de baterias; • Conhecimentos ao nível da implementação, comissionamento, ensaios de controlo de qualidade e de comunicação com os referidos sistemas, em níveis TRL > 4; • Conhecimentos ao nível da definição de

análise técnico-económica de sistemas de baterias, integrados, ou não, com geração renovável, tipologias de cargas diversas e a rede; • Bom domínio do inglês, escrito e falado, com ênfase na comunicação e produção de ciência e tecnologia; • Experiência prévia de participação e gestão em projetos de investigação de âmbito nacional e internacional; • Participação prévia em projetos nacionais e internacionais focados na área funcional das funções a desempenhar; • Experiência de preparação de propostas para financiamento competitivo de projetos de In-vestigação e Desenvolvimento a nível nacional e europeu. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. e) Audiência Pública para avaliação das competências tendo como objetivo obter informação relativa à experiência e competências profissionais consideradas essenciais ao exercício das funções. 11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. De acordo com a descrição apresentada no ponto 10, são critérios de avaliação: a) Desempenho científico nos últimos 5 anos; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos 5 anos; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos; d) Outras atividades relevantes; e) Audiência Pública. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) capítulos de livros com ISBN. Critério b) com fator de ponderação de 20%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando a participação e liderança em projetos de investigação; b2) experiência pós-graduada. Critério c) com fator de ponderação de 10%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) organização e participação em conferências; c3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas. Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 10%. Critério e) Audiência Pública, com um fator de ponderação de 10%. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área do desenho, construção e desenvolvimento experimental de sistemas de produção e armazenamento de energia elétrica com base em tecnologias solar fotovoltaico e tecnologias de armazenamento eletroquímico, incluindo o desenvolvimento de sistemas de gestão e dimensionamento otimizados para aplicações em diferentes sectores e atividades referida no ponto 1. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da

Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Ref<sup>a</sup> PRR Agenda Mobilizadora\_ATE\_NGS\_Proj. LIFE JALON\_MSA-TROUGH), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.<sup>a</sup> da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 26. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, a Universidade de Évora declara não assumir qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior, no seguimento do presente procedimento concursal. 27/09/2023, Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

---

### Observações

Declaração de Retificação:  
Por ter sido publicada com inexatidão a presente oferta BEP, retifica-se que onde se lê:  
Remuneração: 2 228,11€  
deve ler-se:  
Remuneração: 3327,76€

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta****Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		